

**Arquivo pode ser acessado na página do SRO, no site da Susep**

A Superintendência de Seguros Privados (Susep) divulgou, em seu site, em 04/02/2025, o novo leiaute de dados do Sistema de Registro de Operações (SRO), com relação aos seguros de danos e seguros de pessoas estruturadas em regime financeiro de reparação simples, previsto na Circular Susep nº 710, de 2024. Na mesma data, também foi enviado Ofício Circular às seguradoras informando sobre a referida publicação.

Com a divulgação do novo leiaute de dados, foi iniciado o prazo para que as seguradoras que comercializam tais produtos adequem seus sistemas, de modo a realizar corretamente o registro de suas operações no âmbito do SRO. O início da obrigatoriedade de registro, nos moldes do novo leiaute, se dará em 02/03/2026.

Todas as registradoras disponibilizaram informações técnicas atualizadas acerca de seus sistemas de registro, em seus Portais de Internet.

O leiaute, cuja versão foi amplamente discutida entre a Susep, as registradoras e o mercado, bem como o endereço dos Portais de Internet de cada registradora podem ser acessados na [página do SRO, no site da Susep](#).

**Fonte:** [SUSEP](#), em 06.02.2025.